



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 043 /2019

Os Vereadores que o presente subscrevem no uso dos seus direitos e prerrogativas, que lhes são conferidas por Lei e pelas normais regimentais em vigor, vem com o devido respeito e acatamento à presença de **VOSSA EXCELÊNCIA** para, após ouvir a manifestação favorável do conceituado Plenário, requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL**, nos moldes do **artigo 44, II, do Regimento Interno**, com o objeto de buscar elementos de informações gerais, acerca da possibilidade da contratação direta de especialidades médicas e da realização de convênio para atendimento das gestantes no município, limitando os deslocamentos para outros centros médicos, aos casos de emergência.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

É sabido que o Município de Nova Aurora é signatário do **CISOP**, consórcio intermunicipal composto por 25 municípios, sediado em Cascavel, que é o órgão regional, encarregado do atendimento das mais variadas especialidades médicas.

Também é de conhecimento geral que o **CISOP** não possui capacidade para atender a demanda do município nas especialidades, em especial, nas áreas de ortopedia, obstetrícia e cardiologia.

Dessa forma, o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo considerado pela doutrina e legislação uma obrigação do Estado e uma garantia de todo o cidadão.

E não é por outra razão, que o mandamento constitucional inserido no art. 196, da CF, dispõe que: **"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"**.

Então, se nessas áreas, não há o atendimento da demanda do

município pelo Consórcio Intermunicipal (CISOP), cabe ao Poder Público local, por imperativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

Rogério Petroniño

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

ESTADO DO PARANÁ

constitucional, criar as condições necessárias a fim de propiciar um atendimento compatível com os direitos do cidadão Novaourense.

Portanto, a instituição da Comissão Especial, deverá ser aprovada pelo plenário deste Legislativo, como forma de centrar estudos visando encontrar a viabilidade jurídica para a implementação do atendimento das especialidades em referência no Município, mediante a contratação direta.

Plenário Ver. Petronilho Xavier da Silva, 21 de março de 2019.

João Cavalcante de Albuquerque

Vereador

José Carlos Roversi

Vereador

Roberto C. Cardoso

Vereador

Lucinéia A. F. de Oliveira

Vereadora.

Angela M. L. Voinarovski

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL NOVA AURORA - PR	
22 MAR. 2019	
30/03 PROCOLO	
NR 1049/108	Hs 09 19